Fls. n.º 02
Proc. 399 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 896/2008

MOCOCA, 19 de maio de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1131	19.05.08	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar conceder a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano da eleição aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mococa efetivos e comissionados, inativos e pensionistas.

A possibilidade legal da recomposição da perda do poder aquisitivo é disciplinada pelo artigo 73, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.504/1997 , tendo em vista que a data limite para a revisão geral era 180 dias antes do pleito municipal ou seja 07 de abril de 2008.

A Prefeitura Municipal de Mococa necessitava conferir os gastos com pessoal no 1º quadrimestre do ano em curso, tendo em vista que o índice com gastos com pessoal estava além do limite prudencial preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que impedia a concessão de qualquer aumento para os servidores públicos municipais, o que acarretou atraso na discussão para a revisão geral dos salários.

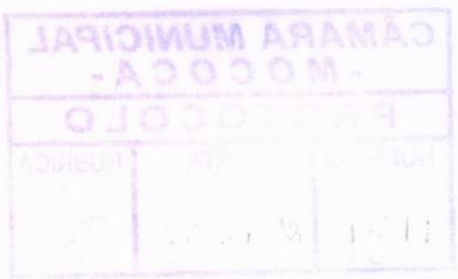
Extrapolada a data limite conforme a Lei Federal supra mencionada, como última alternativa restou fazer uma recomposição das perdas do poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP


CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

Fls. n.º_____
Proc._____/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto Lei Complementar nº 019, de 19 de maio de 2008.

Dispõe sobre a concessão recomposição da perda do poder aquisitivo aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa efetivos e comissionados, inativos e pensionistas a recomposição da perda do poder aquisitivo de **3,05%** (três, vírgula zero cinco por cento) sobre suas remunerações e vantagens, referente a inflação medida pelo IGPM (FGV) no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2008.

Art. 2º A recomposição de que trata o artigo 1º será extensiva a todos os funcionários e servidores públicos municipais, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, enquadrados ou não no quadro permanente da municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação própria, constante do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de maio de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 votos FAVORÁVEIS 1 voto AUSENTE
Sessão 2 de Junho de 2.008.
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 FAVORÁVEIS 1 AUSENTE
Sessão 02 de Junho de 2.008.
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 399 / 2008

PROCESSO Nº. 399/2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de maio de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 04
Proc. 399 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 399/2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 05 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____ / ____ / ____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Aloisio Taliberti Filho.

DATA DA NOMEAÇÃO: 19 / 5 / 2008.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 05
Proc. 399 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 399/2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 05 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30 / 05 / 2008.

Relator

Fls. n.º 06
Proc. 399 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2008.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Dispõe sobre a concessão recomposição da perda do poder aquisitivo aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Fls. n.º 07
Proc. 399 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1280	02/06/08	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 02/06/2008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- **Projeto de Lei nº.047/2008 - de autoria do Prefeito Municipal -** Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

2- Projeto de Lei nº.049/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

3- **Projeto de Lei Complementar nº.022/2008, de autoria do Prefeito Municipal. -** Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

4-**Projeto de Lei Complementar nº.019/2008, de autoria do Prefeito Municipal. -** Dispõe sobre a concessão recomposição da perda do poder aquisitivo aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

5-**Projeto de Lei nº.045/2008, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa.-** Dispõe sobre a concessão de aumento nos subsídios dos vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

6-**Projeto de Lei nº.044/2008, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa.-** Dispõe sobre a concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de junho de 2008.

CRB

Fls. n.º 08
Proc. 399 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 18ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 02 DE JUNHO DE 2008.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2008.
TURNO : 1ª. discussão
PROCESSO : 399/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS			/
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
TOTAL::::::::::::::::::::::::::				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 09
Proc. 399 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 14ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 02 DE JUNHO DE 2008.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2008.
TURNO : 2ª. discussão
PROCESSO : 399/2008.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS			/
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 10
Proc. 399 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.468/2008-CM.

Mococa, 03 de junho de 2008.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo Nº 4706
Entrada em: 04/06/08
LUCIA S. MONACO - Dir.

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 02 de junho último, constando de:

1- Autógrafo nº.043/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.019/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.044/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.022/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.045/2008, referente ao Projeto de Lei nº.044/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.046/2008, referente ao Projeto de Lei nº.045/2008. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.047/2008, referente ao Projeto de Lei nº.047/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.048/2008, referente ao Projeto de Lei nº.049/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 11
Proc. 399 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 043 DE 2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2008.

Dispõe sobre a concessão recomposição da perda do poder aquisitivo aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e da outras providências.

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa efetivos e comissionados, inativos e pensionistas a recomposição da perda do poder aquisitivo de **3,05%** (três, vírgula zero cinco por cento) sobre suas remunerações e vantagens, referente a inflação medida pelo IGPM (FGV) no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2008.

Art. 2º A recomposição de que trata o artigo 1º será extensiva a todos os funcionários e servidores públicos municipais, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, enquadrados ou não no quadro permanente da municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação própria, constante do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de junho de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário